

NOTA SEBRAEPREV- N° 035/2015

Brasília (DF), 19.05.2015.

1. Assunto

Adequação ao novo Estatuto dos Regimentos Internos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva

2. Alcada

- a. Diretoria Executiva Estatuto Social Artigo 23, Inciso XI, alínea g1
- b. Conselho Deliberativo Estatuto Social Artigo 13, Inciso IV2.

3. Orçamento

3.1 Não envolve recursos orçamentários.

4. Informações

- 4.1 O Conselho Deliberativo aprovou as alterações do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, conforme Resolução nº 091, de 04-06-14.
- 4.2 As referidas alterações foram aprovadas pela PREVIC pela Portaria nº 658, de 10-12-14.

5. Análise

- 5.1 O Conselho Deliberativo aprovou as alterações referentes à extensão do mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- 5.2 Adicionalmente, a PREVIC fez algumas adequações à proposta do Conselho Deliberativo.
- 5.3 Resumidamente, foram aprovadas as seguintes alterações:
 - a. Alteração do Tempo de Mandato dos Conselheiros de 3 para 4 Anos
 - ► Compatibilizar com o tempo de mandato dos Dirigentes das Patrocinadoras.
 - b. Data do término do Mandato dos atuais Membros dos CD e CF
 - ▶ Permanência até a posse dos novos Conselheiros, a realizar-se em 1º de abril de 2015.
 - c. Inclusão da figura do Patrocinador Principal

¹ g - outros documentos e/ou informações exigidos pelo órgão oficial competente e/ou pela legislação aplicável. ² IV - aprovar os Regimentos Internos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como suas alterações.

M 9



- Será considerado aquele que houver aportado ao Plano o maior valor monetário.
- ▶ Continuará sendo o SEBRAE/NA.
- d. Indicação de um Membro Titular do CD e seu respectivo Suplente pelo patrocinador fundador
 - O SEBRAE deixou de fazer a indicação direta de um membro do CD.
 - ▶ A Assembleia de Patrocinadores passou a indicar 4 (quatro) membros do CD ao invés de 3 (três), conforme anteriormente.
- e. Indicação do Presidente do Conselho Deliberativo
 - Continuará sendo designado pelo Patrocinador Principal (SEBRAE).
- f. Substituição de Membros do CD e CF indicados pela Assembleia de **Patrocinadores**
 - Exclusão da possibilidade de substituição a qualquer tempo.
 - A manutenção no cargo dependerá da verificação do mesmo vínculo ou de direção existente quando da respectiva indicação.
- 5.4 A Consultoria Jurídica do SEBRAE PREVIDÊNCIA elaborou Quadro Comparativo dos Regimentos Internos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, com as adequações ao Estatuto e respectivas justificativas, conforme Anexos I e II, respectivamente.

6. Proposta

Assistente

- 6.1 Aprovar os Quadros Comparativos das adequações ao novo Estatuto dos Regimentos Internos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, conforme propostos pela Consultoria Jurídica;
- 6.2. Submeter à deliberação do Conselho Deliberativo.

Despacho da Diretoria Executiva 7.

Nilton Cesar da Silva

Diretor de \$eguridade

George Alberto C. Gonçalves Mota

Diretor de Administração e de Investimentos

Edjair de Siqueira Alves

Diretor Presidente